



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6864

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Valcir Soares da Silva

Data: 07/02/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI N° 062/2008. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Criança Feliz". (Referente à Lei nº 3.902, de 03/03/2008).

Controle Interno – Caixa: 25.7 **Posição:** 25 **Número de folhas:** 06

Espécie : PL
Categoria: Utilidade Pública
Cx : 25.7
Ordem : 25
nº fls: 22



05/2008
26.02.2008

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° 062 /2008

AUTOR:

Ver. Valcir Soares Silva

ASSUNTO:

"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Criança Feliz".

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em - 07/02/2008
Comissão Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - APROVADO EM REGIME DE URGENCIA
- 4 - Em - 26. 02. 2008
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador VALCIR da ADEMOC

Valcir
da ADEMOC
Acessibilidade a todos

PROJETO DE LEI N.º

62

/2008

AS
Vereador
07/02/08

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros-MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**Associação Criança Feliz**", inscrita no CNPJ sob o n.º 09.299.608/0001-33, com sede à rua Lagoa do Alagadiço nº 23 bairro Carmelo, neste Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal, 07 de fevereiro de 2008.

Valcir Soárez Silva
Vereador



15008

PROJETO DE LEI N°

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
<i>Assista</i>
<i>EM 07 DE FEVEREIRO DE 2008</i>
PRESIDENTE

Concede Titulo

A Câmara Municipal de Monte Claro e seu Presidente
seguintes Faz

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008
REGIME DE URGENCIA
EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008
PRESIDENTE

Aprovação em conjunto

Sai da reunião da Câmara Municipal 07 de fevereiro de 2008

Autoridade Síntese

Assinado:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 062/2008 QUE “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Criança Feliz”, de autoria do Vereador Valcir Soares Silva.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto ou mesmo em seu objetivo, até porque tanto a Constituição Federal quanto a Lei Orgânica Municipal permitem que o Município legisle sobre assunto de seu interesse, como no presente caso.

O projeto em questão, bem como a entidade mencionada, conforme documentação juntada, preenchem os requisitos legais exigidos.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto em questão é constitucional e legal e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2008.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 062/2008

AUTOR: Ver. Valcir Soares Silva

MATÉRIA: “Concede Título Declaratório de Utilidade Pública Municipal a Associação Criança Feliz”.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 07/02/2008, com entrada na Sala das Comissões no dia 15/02/2008.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo declarar de utilidade pública municipal a “Associação Criança Feliz” com sede à Rua Alagadiço nº 23, Bairro Carmelo.

Como foi juntada a documentação exigida e não há vício de iniciativa, esta Comissão entende que a referida proposição não fere normas legais e/ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei e que o mesmo atende à forma técnica de Redação.

Sala das Comissões, 18 de fevereiro de 2008.

Presidente -Ver.Antônio Silveira de Sá:

Vice-Presidente- Ver. Eurípedes Xavier Souto:

Relator- Ver Ademar de Barros Bicalho.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 28 de fevereiro de 2.008.

Ofício : ATL N° 051/ 2008

Assunto : Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o Inciso X, Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando a V.Ex^a. para sanção e publicação, as seguintes Proposições : **PROJETO DE LEI QUE CONCEDE TÍTULO DECLARATÓRIO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, À ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ e o PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS E FIRMAR CONVÊNIO COM AS ENTIDADES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e apreço.


Vereador – Coriolando da S. Ribeiro Afonso
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG